



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 035

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.048 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 989, / de 03 de julho de 1973, ficam abertos no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, os seguintes créditos adicionais, especiais:

- 1 - no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas com o serviço de merenda escolar;
- 2 - no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender ao pagamento de auxílio ao Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL);
- 3 - no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento das despesas com a aquisição de uma caminhonete para o serviço de merenda escolar;
- 4 - no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de produtos farmaceuticos necessá-// rios a execução da programação elaborada pe-// los Ambulatórios Médicos;
- 5 - no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para fazer face as despesas de locação de imóveis para instalação de Ambulatórios Médicos; e
- 6 - no valor de Cr\$ 79.073,61 (setenta e nove mil e setenta e três cruzeiros e sessenta e um // centavos), para aplicação na extensão da rede de iluminação pública.

§ ÚNICO - O valor global dos créditos abertos através deste artigo corresponde à parte do saldo vinculado na/ Caixa Econômica Federal - Filial de São Paulo em/ conta especial - F.P.M., transferido do exercício



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. **036**

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.048/73)

de 1972 e programado para aplicação no corrente exercício.

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura dos créditos abertos através do artigo anterior, o provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente ano, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 3º.

Artigo 3º - De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 as despesas referentes aos créditos abertos pelo artigo 1º observarão, segundo as Categorias Econômicas e Função do Governo, a seguinte classificação:

- 6
DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3. Alimentação Escolar
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.61 Encargos Diversos
- 46 - Diversos
- Serviço de Merenda Escolar.....Cr\$ 10.000,00
6. Auxílios e Subvenções
- 3.2.0.0 Transferências Correntes
- 3.2.1.0 Subvenções Sociais
- 3.2.1.2.61 Instituições Federais
- Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).....
-Cr\$ 5.000,00
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
- 4.1.3.3.61 Automóveis, Autocaminhões e outros
- veículos de Tração Mecânica.....Cr\$ 21.000,00
- 7
SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1. Assistência Medico-Hospitalar
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.72 Material de Consumo
- 25 - Produtos de Laboratórios e Farmaceuticos....
-Cr\$ 35.000,00
- 3.1.3.0.72 Serviços de Terceiros
- 33 - Locação de Imóveis e Equipamen-



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 037

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.048/73)

tos.....Cr\$ 5.000,00

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

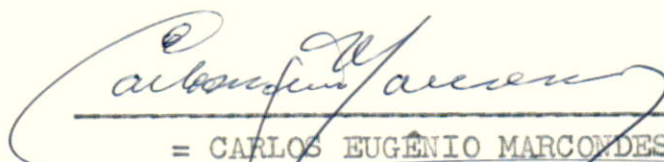
4.1.1.2 Execução

4.1.1.2.93 12 - Extensão da Rede de Iluminação Pública.....

.....Cr\$ 79.073,61

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de julho de 1973.



= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de julho de 1973.



= JOÃO BOSCO GONÇALVES =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =